



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2351 - PARNAMIRIM, RN, 23 DE AGOSTO - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.480, de 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar **CARLOS JOSÉ LEONEL JÚNIOR**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação - ASCTI do Gabinete Civil.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.481, de 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MATHEUS BARBOSA DE FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação - ASCTI do Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.482, de 21 de agosto, de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **ZENAIDE DA SILVA BEZERRA DE MELO**, o valor de R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Curitiba/PR, que ocorrerá no período de 28 a 31 de agosto do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do XIII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, Seminário Internacional de Representações Sociais - IV SIRSSE e o Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente - VI SIPD.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.483, de 21 de agosto, de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Conceder à Diretora de Escola da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **ELIZA CHRISTINA TOSCANO DE MENDONÇA BRITO**, o valor de R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a Curitiba/PR, que ocorrerá no período de 28 a 31 de agosto do corrente ano, para ressarcir as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do XIII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, Seminário Internacional de Representações Sociais - IV SIRSSE e o Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente - VI SIPD.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SESAD**

PORTARIA Nº001/2017

Parnamirim/RN, 21 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de constituir uma comissão temporária para atuar na gestão do Processo Seletivo para contratação temporária de Médicos para a Estratégia de Saúde da Família, nas unidades de saúde deste município.

RESOLVE:

1º Ficam nomeados para a Comissão gestora do processo seletivo, nos respectivos cargos, os senhores:

I. Presidente: Severino Azevedo de Oliveira Júnior, coordenador atenção a Saúde, matrícula nº. 3367;

II. Membro: João Antônio de Brito Junior, Secretário Adjunto Municipal de Saúde, matrícula nº. 4596;

III. Membro: Henrique Eduardo Costa, Secretário adjunto Municipal de Saúde, matrícula nº. 4850 .

2º. Esta comissão fica encarregada de prover todos os atos necessários para contratação temporária dos citados médicos, inclusive realizar a análise curricular dos candidatos e julgar os recursos administrativos, eventualmente tentados.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL
SESAD**

EDITAL N. 01/ 2017

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA
A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA FORMA ABAIXO
ESPECIFICADA:**

A secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Torna pública a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais da área de saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 73, XIX, da Lei Orgânica do Município, na forma prevista pela Lei Complementar Nº 0116/2017, de 19 de Julho de 2017.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais de saúde, na forma prevista pela Lei Complementar nº 0116/2017, restringido-se a médicos, no total de 54 (cinquenta e quatro) vagas e os excedentes serão utilizados para cadastro de

reserva da Secretaria Municipal de Saúde e poderão serem convocados até o prazo de validade do presente Edital.

1.2 - O processo seletivo consistirá em uma única fase de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a análise curricular, com conteúdo eliminatório e classificatório;

1.3 - Poderão concorrer qualquer profissional, na forma prevista pela Lei nº 0116/2017, desde que possuidor de diploma de nível superior na área de medicina, devidamente registrado no CRM/RN (conselho regional de medicina do Rio Grande do Norte);

1.4 - Não é possível a acumulação de cargos de médicos da Estratégia de Saúde da Família, com outro município;

1.5 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas e/ ou de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas diariamente;

1.6 - O servidor selecionado deverá desenvolver atividades de promoção, prevenção, diagnósticas e tratamento da saúde das famílias cadastradas e havendo necessidade, fazer visitas domiciliares nas referidas áreas de abrangência, conforme normas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Ministério da Saúde;

2.0 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão efetuadas nos dias 28 e 29 de agosto, do corrente ano, no horário das 08:00 às 13:30 horas;

2.2 - Os interessados deverão realizar sua inscrição no setor de Recursos Humanos da Saúde, localizado no Edifício Cartier, sede da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Monte Castelo, Parnamirim/RN;

2.3 - No ato da inscrição deverá o interessado preencher uma ficha de inscrição (anexo I), trazendo consigo cópias dos documentos de identificação pessoal e profissional, sendo este último cópia autenticada do diploma, juntamente com cópia do documento de registro profissional;

2.4 - No ato da inscrição entregará o interessado seu CURRÍCULO VITAE, conforme modelo identificado no (anexo II) do presente Edital;

2.5 - Os interessados poderão impetrar recurso até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado final do presente Edital.

3.0 - DA SELEÇÃO:

3.1 - O processo seletivo será constituído de única etapa de análise curricular;

3.2 - Será considerado aprovado aquele candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

3.3 - Será eliminado aquele candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos;

3.4 - A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo indicado, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato:

ESPECIFICIDADES	PONTUAÇÃO
Experiência em saúde da família	40 pontos
Residência em medicina geral e comunitária ou especialização em saúde pública	30 pontos
Experiência comprovada em unidade básica de saúde, em pediatria ou clínica médica ou gineco-obstetria	30 pontos
TOTAL	100 pontos

3.5 - No caso de empate será utilizado como critério de desempate as seguintes condições: 1º) Residência fixa no município de Parnamirim/RN; 2º) maior idade cronológica; 3º) estado civil e 4º) números de filhos.

4.0 - DOS INCENTIVOS SALARIAIS:

4.1 - Os salários a serem praticados para os servidores de nível superior que desempenhem suas atividades nas unidades de saúde da família do Município serão de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para 40 (quarentas) horas semanais e R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para 30 (trinta) horas semanais.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não terá sua inscrição aceita;

5.2 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, por ordem decrescente de nota, no dia 04 de setembro de 2017;

5.3 - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme prioridade, a ser estabelecida pelo Departamento de Organização, Avaliação e Controle;

5.4 - O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para confirmar seu interesse, oportunidade em que caso, não o faça, será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação do processo de seleção;

5.5 - O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

5.6 - Serão reanalisados as contratações advindas do presente Edital, a partir da homologação do concurso público para área da saúde no município;

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Parnamirim/RN, 18 de agosto de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS
SEARH**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2017**

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 371271/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2017, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao cumprimento dos cardápios adaptados para os alunos com necessidades alimentares especiais da Educação Infantil, Mais Educação, Ensino Fundamental, AEE e EJA.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA** - EPP, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 22 de agosto de 2017

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2017**

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório N.º 380663/2017, na modalidade Pregão Pregão Eletrônico nº 10/2017, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13Kg e 45Kg com distribuição para as diversas Secretarias do Município de Parnamirim/RN, durante o ano de 2017.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **PETRO-GÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME**, CNPJ Nº 11.310.685/0001-99 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 22 de agosto de 2017.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO

ERRATA – CONCORRÊNCIA N.º 001/2017

OBJETO: Contratação de uma Agência para prestação de serviços de publicidade, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos.

No Edital da Concorrência nº 001/2017, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: “cópia autenticada do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, art. 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP)”.

LEIA-SE: “Certidão expedida pela internet do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, art. 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), devendo apenas ser conferida sua autenticidade no site competente”.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Parnamirim/RN, 22 de agosto de 2017.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
Cuidando de você.

SEJA CONSCIENTE, *faça sua parte!*

JOGAR ÁGUA SERVIDA NA RUA, ALÉM DE DEGRADAR O MEIO AMBIENTE E POLUIR O MUNICÍPIO, É CRIME E ESTÁ SUJEITO À MULTA!*

*De acordo com a Lei Complementar 053/2011, com multas que variam de 130 reais a 250 mil reais.



DISQUE DENÚNCIA:
3644-8249

PARCERIA:
SEMOP SEMUR
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

 parnamirim.rn.gov.br
 [/prefeituraparnamirim](https://www.facebook.com/prefeituraparnamirim)
 [/curtaparnamirim](https://www.instagram.com/curtaparnamirim)